

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO 11/2025

“Altera a Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, para criar os cargos em comissão de Coordenador Contábil, Coordenador de Licitação e Assessor Parlamentar, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 2º. Fica criado, no Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, o cargo de Coordenador Contábil, símbolo DAL-02, com as seguintes atribuições:

- I – Coordenar, supervisionar e executar atividades contábeis da Câmara Municipal, observando a legislação vigente, as normas de contabilidade pública e as orientações dos órgãos de controle;
- II – Elaborar e acompanhar o planejamento contábil anual, prestando suporte técnico à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, encaminhando-os aos órgãos competentes dentro dos prazos legais;
- IV – Controlar e conferir registros contábeis, empenhos, liquidações e pagamentos, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos;
- V – Assessorar a Presidência e demais setores na interpretação de normas contábeis e na tomada de decisões de cunho financeiro;
- VI – Manter atualizados os livros e registros contábeis obrigatórios;
- VII – Executar outras atividades correlatas à função e determinadas pela Presidência.

Art. 3º. Fica criado, no Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, o cargo de Coordenador de Licitação, símbolo DAL-02, com as seguintes atribuições:

- I – Coordenar, planejar e executar processos licitatórios e procedimentos de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- II – Elaborar, revisar e acompanhar editais, termos de referência, minutas contratuais e demais documentos necessários aos certames;
- III – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- IV – Orientar e supervisionar as equipes de apoio e comissões de contratação;
- V – Garantir a publicidade, transparência e regularidade de todos os procedimentos licitatórios;
- VI – Controlar prazos e etapas dos processos de compras e contratações;
- VII – Assessorar a Presidência e demais setores da Câmara em matérias relacionadas à licitação e contratação pública;
- VIII – Executar outras atividades correlatas à função e determinadas pela Presidência.

Art. 4º. Fica criado, no Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo DAL-06, com as seguintes atribuições:

- I – Assessorar diretamente os Vereadores no desempenho de suas funções parlamentares;
- II – Apoiar na elaboração de indicações, requerimentos, moções e demais proposições legislativas de baixa complexidade;



- III – Auxiliar na organização de agendas, reuniões e compromissos parlamentares;
 - IV – Atender cidadãos, lideranças comunitárias e instituições que procurem o gabinete do vereador;
 - V – Organizar arquivos, documentos e correspondências dos vereadores;
 - VI – Prestar apoio em eventos, sessões e atividades externas do mandato;
 - VII – Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Vereador ou pela Presidência.
- Art. 5º** Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo de Cargos Comissionados da Lei nº 121/2022, observada a remuneração correspondente ao símbolo DAL-02 vigente.

CHAPADAO DO SUL/MS, 02 de Setembro de 2025

Mika
Vereador(a)

Vanderson Cardoso
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 28/2025

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar a Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, para criar os cargos em comissão de **Coordenador Contábil**, **Coordenador de Licitação** e **Assessor de Gabinete**.

A proposta justifica-se pela necessidade de **aperfeiçoar a estrutura administrativa da Câmara Municipal**, de modo a garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica na execução das atividades legislativas e administrativas.

A criação do cargo de **Coordenador Contábil** se mostra essencial para o acompanhamento especializado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assegurando que os atos contábeis sejam praticados em conformidade com a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle externo.

O cargo de **Coordenador de Licitação** atende à exigência de observância da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece novas regras e responsabilidades para a gestão de compras e contratações públicas, demandando servidores capacitados e dedicados exclusivamente à condução de processos licitatórios.

Por fim, a criação do cargo de **Assessor de Gabinete** visa oferecer suporte direto às atividades parlamentares, facilitando o atendimento à população, a elaboração de proposições legislativas e a organização da rotina administrativa dos vereadores, fortalecendo o elo entre a Câmara Municipal e a comunidade.

Dessa forma, a medida proposta busca **aprimorar a qualidade do serviço público prestado pelo Poder Legislativo Municipal**, alinhando-se aos princípios da eficiência, da transparência e da legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Mesa Diretora

MIKA, PRESIDENTE

VANDERSON CARDOSO, 1º SECRETÁRIO

